



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES
- CEP 29745-000 telefone (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 727 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre o reajuste dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em **6,1978%** (seis inteiros um mil novecentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento) os subsídios vigentes dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, São Domingos do Norte - ES, 28 de janeiro de 2013.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal